



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 858/2013

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

|                          |   |   |                  |
|--------------------------|---|---|------------------|
| <b>01.00</b>             | <b>PODER LEGISLATIVO</b>                    |   |                  |
| <b>01.01</b>             | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>                     |   |                  |
| <b>01.031.0001.1.044</b> | <b>CONTRUÇÃO DO PREDIO CAMARA MUNICIPAL</b> |   |                  |
| 4.4.90.51.00             |   | Obras e Instalações                                   | 48.250,00        |
| <b>Fonte de Recurso</b>  | <b>001</b>                                  | <b>Recursos Descentralizados – Exercício Corrente</b> |                  |
| <b>Total</b>             |   |   | <b>48.250,00</b> |

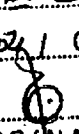
**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

|                          |  |   |                  |
|--------------------------|--|---|------------------|
| <b>01.00</b>             | <b>PODER LEGISLATIVO</b>                             |   |                  |
| <b>01.01</b>             | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>                              |   |                  |
| <b>01.031.0001.2.001</b> | <b>MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES</b> |   |                  |
| 4.4.90.52.00             | 11   | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica            | 48.250,00        |
| <b>Fonte de Recurso</b>  | <b>001</b>   | <b>Recursos Descentralizados – Exercício Corrente</b> |                  |
| <b>Total</b>             |  |   | <b>48.250,00</b> |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,  
aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

|   |
|---|
| <b>CERTIDÃO</b><br>Certifico que este ato foi publicado no jornal:<br><u>Uma Ilustrada</u><br>EM <u>20/10/13</u><br><br>ASSINATURA |
|---|